



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 19 de setembro de 2022.

Senhor Secretário de Administração,

Trata-se de procedimento que visa contratação de serviço de deslocamento de divisórias já existentes, com fornecimento de material, nos pavimentos: 5º, 9º e 12º, localizados no edifício Sen. Arnon de Mello, onde está instalado a atual sede deste Regional, conforme Termo de Referência presente no evento Sei 1122896.

Consta dos autos orçamentos apresentados pela empresa Formas Mobiliário Corporativo, no montante total de R\$ 102.360,00 (cento e dois mil trezentos e sessenta reais), presentes nos eventos 1154366, 1154368 e 1154373.

Há de se registrar que a citada empresa foi a responsável pela instalação das divisórias na atual sede do TRE-AL, encontrando-se no período de garantia, conforme extensão concedida em Declaração de Garantia emitida pela Ambianch Industrial Ltda (1039921), por dois anos, a partir de 21/02/2022, fabricante do produto e representada em Maceió pela empresa Formas Comércio e Serviço Ltda - CNPJ 02.340.082/0001-49.

Podemos observar orçamentos daquela empresa, de procedimentos anteriores, referentes a serviços realizados no TRE em 2018 - 0551491, 2019 - 0718649 e 2021 - 0870227, onde foram cotados/cobrados os mesmos valores ora apresentados, entendendo, assim, demonstrada a compatibilidade destes preços, a seguir:

Descrição	Valor Unitário	5º Pavimento		9º Pavimento		9º Pavimento		TOTAL
		Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	
Serviço de instalação com fornecimento de materiais - divisória cega com bandeira	R\$ 520,00	99	R\$ 51.480,00	55	R\$ 28.600,00	33	R\$ 17.160,00	R\$ 97.240,00

Serviço de instalação com fornecimento de materiais – porta de giro	R\$ 2.560,00	1	R\$ 2.560,00	1	R\$ 2.560,00	0	R\$ 0,00	R\$ 5.120,00
TOTAL			R\$ 54.040,00		R\$ 31.160,00		R\$ 17.160,00	R\$ 102.360,00

Nesse sentido, observamos Parecer da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, Parecer nº 1178 / 2020 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG - 0722277, opinando favoravelmente à contratação similar com a mesma empresa, por inexigibilidade de licitação (Lei nº 8.666/1993, art. 25, *caput*), em face da situação de inexigibilidade verificada, de manutenção da garantia dos produtos.

Foram anexadas as demonstrações de regularidade da empresa, consulta consolidada TCU, consulta ao CADIM e Declaração de Inexistência de Prática de Nepotismo - 1154411 e 1154411.

Por tudo exposto, sugerimos, s.m.j, a contratação direta da empresa Formas Comércio e Serviço Ltda, CNPJ nº 02.340.082/0001-49, por inexigibilidade de licitação, com base no Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, na forma das contratações anteriores para serviços equivalentes, no montante total de R\$ 102.360,00 (cento e dois mil trezentos e sessenta reais).

À deliberação.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA**, **Chefe de Seção**, em 20/09/2022, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1154377** e o código CRC **3744F3C2**.